**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de expediente.

**2. OBJETIVO**

2.1. Tendo em vista a solicitação administrativa datada em 09/02/2022 referente ao processo 08/2022, os materiais solicitados são de extrema valia, uma vez que, são necessários para atender a demanda administrativa desta Casa de Leis. Visando a manutenção dos locais de trabalho, proporcionando melhores condições no funcionamento e no atendimento.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição de materiais de expediente visa assegurar a manutenção das necessidades do administrativo desta Casa de Leis. Utilizando desta justificativa, se faz necessário a aquisição destes produtos, atendendo então as necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS para o ano de 2022. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiaria da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**5. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

5.1. Os valores para a aquisição descrita acima, por meio de coleta de preços.

5.2. A estimativa de custos necessários à aquisição do equipamento objeto deste Termo de Referência é de R$ 10.386,35 (Dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**6. RELAÇÃO DE MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Qt./Un. MEDIDA** | **VALOR** | |
|  |  |  | **Unit** | **Total** |
| **1** | AGENDA COMERCIAL, 416 PAGINAS, FORMATO: 11,9 X 27, 5cm, CONTENDO CAMPO PARA: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO, FERIADO NACIONAIS, PLANEJAMENTO, INDICETELEFONICO, ANOTAÇÕES, REGUAS MARCADORAS. | 14 UN | R$ 39,00 | R$ 546,00 |
| **2** | Bateria alcalina 9V | 08 UN | R$ 16,00 | R$ 128,00 |
| **3** | BLOCO PARA RASCUNHO FORMATO: 115mm X 116mm, COM 100 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA, PAPEL OFFSET. | 15 UN | R$ 4,20 | R$ 63,00 |
| **4** | BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR. | 20 UN | R$ 3,00 | R$ 60,00 |
| **5** | BORRACHA PARA APAGAR LAPIS E LAPISEIRA - DIMENSÕES: 3,3 x 2,3 x 0,08 - PESO: 15 GRAMAS | 30 UN | R$ 0,90 | R$ 27,00 |
| **6** | CADERNO EXPIRAL- CAPA DURA - 50 FOLHAS 22 x 27 x 2Cm - (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA) | 08 UN | R$ 8,50 | R$ 68,00 |
| **7** | CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PAPELÃO, PESO: 118g, DIMENSÕES: C x L x A: 344 x 125 x 237mm | 150 UN | R$ 5,60 | R$ 840,00 |
| **8** | CAIXA CORRESPONDÊNCIA DULPA MÓVEL, ALTURA: 10 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 26 CM | 03 UN | R$ 79,90 | R$ 239,70 |
| **9** | CESTO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR FECHADO 12 LITROS | 05 UN | R$ 59,90 | R$ 299,50 |
| **10** | CLIPS Nº 03, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES | 10 CX | R$ 5,90 | R$ 59,00 |
| **11** | CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA ATIMA, ATOXICO, INODORO, NÃO RESSECA, CONTENDO: 18ml. | 20 UN | R$ 3,25 | R$ 65,00 |
| **12** | EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO TIPO ESPÁTULA | 10 UN | R$ 1,50 | R$ 15,00 |
| **13** | FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE 48MM x 45M. | 15 UN | R$ 5,99 | R$ 89,85 |
| **14** | Grampeador de mesa grande / corpo metálico / mecanismo que usa menos força ao grampear / aceita grampos de 23/6 ao 23/17 / para até 100 folhas / equivalente ou superior ao TRIS T386. | 04 UN | R$ 110,00 | R$ 440,00 |
| **15** | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 12/0 | 06 CX | R$ | R$ |
| **16** | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10. | 06 CX | R$ 11,50 | R$ 69,00 |
| **17** | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8. | 06 CX | R$ 10,90 | R$ 65,40 |
| **18** | GRAMPO TRILHO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO - MEDIDA: ESPELHO 11cm, BASE: 30cm | 400 UN | R$ 0,40 | R$ 160,00 |
| **19** | PAPEL SULFITE A4 75G/M² RESMA C 500 FOLHAS / 99,99% LIVRE DE ATOLAMENTO (DIMINUI TRAVAMENTO NA IMPRESSORA) / CERTIFICADO PELO INMETRO E CERFLOR | 100 UN | R$ 24,90 | R$ 2.490,00 |
| **20** | Papel Vergê A4 - 180g - Branco - pacote com 50 folhas | 30 PCT | R$ 21,00 | R$ 630,00 |
| **21** | Pasta A/Z lombo largo | 20 UN | R$ 22,00 | R$ 440,00 |
| **22** | Pasta com elástico PVC | 30 UN | R$ 3,60 | R$ 108,00 |
| **23** | PERFURADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS 75g - EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO KW-TRIO 9380 - ESPECIFICAÇÕES: - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS - ESTRUTURA DE METAL - CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS - PERFURADORES AFIADOS E DURADOUROS - MARGEADOR - ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL - TRAVA DE SEGURANÇA - ACOMPANHA DISCO DE APOIO - DIMENSÕES: 26X12X13 CM (CXAXL) - PESO: 3 KG - COM ALAVANCA | 02 UN | R$ 1.100,00 | R$ 2.200,00 |
| **24** | PILHA ALCALINA 1,5V, MODELO: PALITO AAA | 100 UN | R$ 3,90 | R$ 390,00 |
| **25** | PILHA ALCALINA 1,5V, MODELO: PEQUENA AA | 100 UN | R$ 3,90 | R$ 390,00 |
| **26** | PINCEL ATÔMICO COR PRETA | 10 UN | R$ 4,99 | R$ 49,90 |
| **27** | PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE, EM POLIESTIRENO | 10 UN | R$ 36,90 | R$ 369,00 |
| **28** | QUADRO CORTIÇA PARA AVISO COM MOLDURA, ALTURA: 60CM, LARGURA: 90CM | 01 UN | R$ 85,00 | R$ 85,00 |
| **TOTAL** |  | **R$ 10.386,35** | | |

*\* Legenda: UN = UNIDADE; CX = CAIXA; PCT = PACOTE.*

**7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

7.1. Os produtos serão solicitados de acordo com a demanda pelo CONTRATANTE, formulada através de Ordem de Fornecimento, emitida pela administração da Câmara Municipal:

7.2. Rua São José, 664, Nova Andradina/MS, CEP:79750- 000.

7.3. A CONTRATADA deverá atender aos pedidos de fornecimento efetuados pela CONTRATANTE.

7.4. O prazo limite para a entrega e instalação (se necessário) será de 10 (dez) dias corridos. A contagem dos prazos dar-se-á a partir do efetivo recebimento da ordem de serviço;

7.5. No ato do recebimento do objeto executado, o servidor responsável verificará se estão em conformidade com o descrito no presente termo de referência, testando todas as suas funcionalidades descritas e observando se coincide com o solicitado.

**8. DO RECEBIMENTO**

8.1. O item (material) adjudicado deverá ser entregue, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Referência, e será recebido pelo setor administrativo da Câmara Municipal juntamente com a Comissão de Compras.

8.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência deste Pregão será de 12 meses.

**10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1.A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, no caso específico pelo Chefe da Comissão de Licitação, assim será permitida a aquisição dos materiais.

10.2.O Chefe do Setor, representante da CONTRATANTE, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas eficiência e qualidade dos produtos, determinando o que for necessário para trocas dos produtos ou manutenções que tiverem de ser feitas.

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade fiscal perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas, de regularidade do recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.2. Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados em conta bancária a ser informada pela contratada no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência e liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Eventuais atrasos na apresentação de nota fiscal e demais documentos de regularidade da empresa implicam em prorrogação do prazo para pagamento.

11.4. A dotação orçamentária que regerá tal contratação: 3.3.90.30.00.00.00.00 e complemento de elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.3.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.3.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5 - As obrigações da CONTRATADA serão conforme consta na minuta do contrato em anexo ao processo.

12.6 – Instalado e (ou) testado.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial do equipamento, devendo a empresa contratada substituir o equipamento recusado sem o direito à indenização;

14.2. O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

14.3. As partes elegem o foro da comarca de Nova Andradina-MS para dirimir quaisquer problemas oriundos da presente contratação.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**